

Lei nº 155/76

189

Dispõe sobre abertura de crédito Especial de CR\$ 27.715,80. para pagamento de despesas do exercício anterior.

A Câmara Municipal de São José do Divino - Minas Gerais, Secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aberto o crédito Especial de CR\$ 27.715,80 (Vinte e sete mil sete centos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de despesas realizadas no exercício de 1975, distribuídas pelas seguintes elementos:

3.1.4.0-02 - Encargos Diversos	CR\$	3.800,00
3.1.2.0-93 - Material de Consumo	CR\$	724,20
3.1.2.0-42 - Material de Consumo	CR\$	13.680,60
3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros	CR\$	1.876,00
4.1.1.0-29 - Obras Públicas	CR\$	7.635,00
TOTAL	CR\$	27.715,80

Artº 2º. Constitui recursos para atender ao disposto no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

4.1.1.0-94 - Obras Públicas	CR\$	2.715,80
4.1.1.0-71 - Obras Públicas	CR\$	25.000,00
TOTAL	CR\$	27.715,80

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuação
Prefeitura Municipal de São José do Divino,
28 de Fevereiro de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Lancussi